



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, transparência e cidadania!

INDICAÇÃO Nº 565/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente providenciar a criação do porto seco municipal de Pedro Leopoldo.

## JUSTIFICATIVA

O Porto Seco define-se como áreas alfandegadas que levam procedimentos aduaneiros para o interior do Brasil porque os tradicionais Portos que até recentemente eram os únicos a realizar os procedimentos referentes a alfândega estão saturados, gerando complicações na área de logística como a elevação dos custos de transportes devido aos congestionamentos na região desses portos, além da falta de infraestrutura das rodovias e ferrovias que cortam o interior do país.

Além disso, o Porto Seco apresenta área dividida de acordo com o volume de cargas e com o regime aduaneiro a qual pertença.

Segundo dados da Receita Federal, a estrutura do porto permite armazenagem, exposição, demonstração e teste de funcionamento, industrialização ou manutenção e reparo.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

  
Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador